# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – TERÇA-FEIRA 5 DE MAIO DE 2026

**Edição Nº 2209**



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE BELFORD ROXO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

# PODER EXECUTIVO

## ATOS DA PREFEITA

## FUNBEL

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo, por meio da sua presidente, que subscreve abaixo, nos termos regimentais do TCE/RJ, comunica, por meio de Citação por Edital, ao senhor **Ronaldo do Carmo Anquieta,** responsável pelas contas da gestão de 2024 da FUNBEL, para que tome ciência do Acórdão de nº 010120/2026-PLENV, do Processo nº 226767-8/2025, e, caso queira, concorra de maneira proativa junto ao órgão do TCE/RJ, a fim de prestar os devidos esclarecimentos quanto aos elementos contidos no item 1 do voto, considerando ainda o risco de julgamento pela irregularidade das contas sob sua responsabilidade em caso de falha grave identificada no presente processo. Desta forma, faz saber a todos quantos o presente.

Belford Roxo, 14 de abril de 2026.

CRISTIANE DE CARVALHO LEONARDO
**Presidente - FUNBEL**
Matrícula nº 60/99998

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – UASG: 982909**
**Processo nº 56/0165/2025**
A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo torna pública a abertura da licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE LINHAS MÓVEIS PÓS-PAGAS, PACOTES DE DADOS E VOZ E APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, INSTITUCIONAIS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos.
Data e hora da abertura: 22/5/2026 às 10:00 horas, local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os interessados poderão obter o Edital pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br;
no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Transparência https://transparencia.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br.
O Edital também poderá ser retirado na forma impressa na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Rua José Mariano Passos, nº 948, Santo Antônio da Prata, Belford Roxo, de segunda a sexta, de 9h às 17h, mediante entrega de 1 resma de papel.

Belford Roxo, 4 de maio de 2026.

EDNA QUARESMA
**Agente de Contratação**
Matricula nº 11/20419

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 010/SEMOSI/2026, DE 4 DE MAIO 2026

Institui comissão de fiscalização composta pelos servidores Sérgio Xavier Vasques da Rocha – matrícula nº 11/52.987; Nathan Gomes Celestino - matrícula nº 60/100.336; e Leandro Barbosa de Moraes Gonçalves – matrícula nº 60/14.1168, sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do Processo Administrativo nº 52/134/2025, neste Município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
**Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura**
Matrícula nº 60/100.431

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 52/257/2025.

**CONTRATO N°:** 08/SEMOSI/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

**OBJETO:** Construção de nova escola bilíngue na Av. Heliópolis nº 582-532, bairro Heliópolis, Município de Belford Roxo/RJ.

**VALOR:** R$ 14.744.200,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de início a ser determinada na ordem de início, sendo previstas 12 (doze) etapas de 30 dias corridos para a execução dos mesmos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01.12.361.049.1001 | 4.4.90.51.00 | 1500.1001 | 449/2026 | R$ 300.000,00 |
| 01.12.361.049.1001 | 4.4.90.51.00 | 1540 | 450/2026 | R$ 2.700.000,00 |

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 5.933/23.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2026.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 52/204/2025.

**CONTRATO N°:** 05/SEMOSI/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** 3 AMIGOS ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de construção de uma nova creche com área de lazer integrada, situada na Avenida São Francisco, nº 9090, no Bairro Vale do Ipê, no Município de Belford Roxo/RJ.

**VALOR:** R$ 3.927.715,19 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e dezenove centavos).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de início, a ser determinada na ordem de início, sendo previstas 12 (doze) etapas de 30 dias corridos para a execução dos mesmos**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.12.365.049.1002 | 4.4.90.51.00 | 1540 | 415/2026 | R$1.500.000,00 |
| 10.12.365.049.1002 | 4.4.90.51.00 | 1500.1001 | 416/2026 | R$100.000,00 |

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 5.933/23**.**

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
**Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura**

SHEILA BOECHAT FERREIRA
**Secretária Municipal de Educação**

## PREVIDE

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Contratação Direta nº 001/2026.**
**Dispensa de Licitação**
**Processo Administrativo nº 159/2026.**
**OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação direta nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais contínuos, compreendendo a avaliação atuarial anual, o DRAA e assessoramento, em apoio à Diretoria de Previdência e Atuária do PREVIDE, por meio de dispensa de licitação. Cumprida a instrução processual, conforme definido no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de Licitação, visando à contratação do objeto em epígrafe, autorizando a emissão do empenho e posterior assinatura do contrato em favor da empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** – CNPJ: 46.147.565/0001-05, perfazendo o valor total da despesa em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Belford Roxo, 22 de abril de 2026.

MARCELO LOPES DE OLIVEIRA
**Diretor Presidente**
Matrícula nº 60/604-2025

## CONTROLADORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 10/CGM/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Instaura tomada de contas para apuração de irregularidades e eventual danos ao erário no âmbito da Administração Direta do Município de Belford Roxo, e dá outras providências."

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, na legislação de regência do sistema de controle interno e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de prestar contas e a necessidade de resguardar o erário, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Sistema de Controle Interno de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

**CONSIDERANDO** a constatação, pela atual gestão, de irregularidades na condução dos processos administrativos e na execução financeira da Administração Direta durante o exercício de 2024, incluindo indícios de transferências indevidas de recursos públicos e ausência ou extravio de documentação processual;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela regularidade dos seus atos, assegurando a transparência, a legalidade e a economicidade na gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a possível ocorrência de danos ao erário, bem como a necessidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do prejuízo;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar irregularidades verificadas no âmbito da Administração Direta do Município de Belford Roxo, relativas à gestão de processos administrativos e à execução financeira ocorridas no exercício de 2024, identificar os responsáveis e quantificar eventual danos ao erário.

**Art. 2º -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Tomada de Contas**, sob a presidência do primeiro:
I – Monique Rodrigues Jardim, matrícula nº 80/101551;
II – Carla Souza Mello, matrícula nº 80/101553;
III – Christiane Gomes da Silva, matrícula nº10/20290.

**Art. 3º -** A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º -** Compete à Comissão:
I – promover a apuração detalhada dos fatos;
II – identificar os agentes responsáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
III – quantificar os eventuais danos ao erário;
IV – adotar as diligências necessárias à elucidação dos fatos, inclusive mediante requisição de documentos, processos e informações junto aos órgãos da Administração Municipal;
V – elaborar relatório conclusivo, com indicação de responsabilidades e medidas cabíveis.

**Art. 5º -** Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, franqueando acesso a documentos, sistemas e informações.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 10 de abril de 2026.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**PORTARIA Nº 11/CGM/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

"Instaura tomada de contas para apuração de irregularidades e eventual danos ao erário, e dá outras providências."

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, na legislação de regência do sistema de controle interno e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de prestar contas e a necessidade de resguardar o erário, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Sistema de Controle Interno de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

**CONSIDERANDO** a existência de indícios de irregularidades verificados pela atual gestão no âmbito do Fundo da Secretaria Municipal de Saúde, relativos a fatos ocorridos no exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a possível ocorrência de danos ao erário, bem como a necessidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do prejuízo;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar irregularidades verificadas no âmbito do Fundo da Secretaria Municipal de Saúde, relativas a movimentações financeiras ocorridas no exercício de 2024, identificar os responsáveis e quantificar eventual danos ao erário.

**Art. 2º -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Tomada de Contas**, sob a presidência do primeiro:
I – Monique Rodrigues Jardim, matrícula nº 80/101551;
II – Carla Souza Mello, matrícula nº 80/101553;
III – Christiane Gomes da Silva, matrícula nº10/20290.

**Art. 3º -** A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º -** Compete à Comissão:
I – promover a apuração detalhada dos fatos;
II – identificar os agentes responsáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
III – quantificar os eventuais danos ao erário;
IV – adotar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
V – elaborar relatório conclusivo, com indicação de responsabilidades e medidas cabíveis.

**Art. 5º -** Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, franqueando acesso a documentos, sistemas e informações.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 10 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 12/CGM/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

"Instaura tomada de contas para apuração de irregularidades e eventual danos ao erário, e dá outras providências."

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, na legislação de regência do sistema de controle interno e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de prestar contas e a necessidade de resguardar o erário, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Sistema de Controle Interno de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

**CONSIDERANDO** a existência de indícios de irregularidades verificados pela atual gestão no âmbito da Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo – FUNBEL, relativos a fatos ocorridos no exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a possível ocorrência de danos ao erário, bem como a necessidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do prejuízo;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar tomada de contas, com a finalidade de apurar irregularidades verificadas no âmbito da Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo – FUNBEL, relativas a movimentações financeiras ocorridas no exercício de 2024, identificar os responsáveis e quantificar eventual danos ao erário.

**Art. 2º -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Tomada de Contas**, sob a presidência do primeiro:
I – Monique Rodrigues Jardim, matrícula nº 80/101551;
II – Carla Souza Mello, matrícula nº 80/101553;
III – Christiane Gomes da Silva, matrícula nº10/20290.

**Art. 3º -** A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º -** Compete à Comissão:
I – promover a apuração detalhada dos fatos;
II – identificar os agentes responsáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
III – quantificar os eventuais danos ao erário;
IV – adotar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
V – elaborar relatório conclusivo, com indicação de responsabilidades e medidas cabíveis.

**Art. 5º -** Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, franqueando acesso a documentos, sistemas e informações.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 10 de abril de 2026.

MONICA BARBOZA PINHEIRO
**Controladora-Geral do Município**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## PROCURADORIA-GERAL

### RESOLUÇÃO PGM Nº 01, DE 4 DE MAIO DE 2026

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47, § 2º do Decreto Municipal nº 4.570/2018, que estabelece que nos contratos de locação de imóveis celebrados pelo Município, caso o órgão ou entidade municipal permaneça no imóvel após o fim do prazo estabelecido no contrato, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público e à necessidade de manutenção de órgãos municipais em imóveis locados para o exercício de suas funções precípuas;

**CONSIDERANDO** à necessidade de evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública, garantindo a justa contraprestação financeira pelo uso de propriedade privada;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Enunciado nº 22, da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, que consolida o entendimento sobre a prorrogação por prazo indeterminado em contratos de locação findos com permanência do ente público,
**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Aplicar no âmbito do Município de Belford Roxo, o entendimento consubstanciado no Enunciado nº 22, da PGE-RJ aos processos administrativos que versem sobre o pagamento de aluguéis de imóveis cujos contratos tenham atingido o termo final de vigência.

**Art. 2º –** Nos contratos de locação de imóveis celebrados pelo Município, caso o órgão ou entidade municipal permaneça no imóvel após o fim do prazo estabelecido no instrumento contratual, a locação passará a vigorar por prazo indeterminado.

**Art. 3º –** A permanência no imóvel e a realização dos pagamentos nos termos desta Resolução não dispensam o órgão interessado de promover a imediata regularização formal da ocupação, mediante a abertura de novo procedimento de locação, conforme a legislação vigente e o Decreto Municipal nº 4.570/2018. Avenida Joaquim da Costa Lima, 2986 – São Bernardo – Belford Roxo.

**Art. 4º –** Fica dispensado o envio dos processos administrativos de pagamento de que trata esta Resolução à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica.

**Art. 5º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 4 de maio de 2026.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
**Procurador-Geral do Município**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 016/SMTMU/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

Designar os servidores Carlos Aurélio Urbieta, matrícula nº 10/18543, e Silvia de Paula Cruz, matrícula nº 11/58803, para atuarem na fiscalização referente à aquisição de uniformes**,** EPI e equipamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, conforme consta no Processo Administrativo nº 107/141/2025 e contrato nº 03/SMTR/2026, a contar de 4 de maio de 2026.

Belford Roxo, 4 de maio de 2026.

LUIZ LEONARDO BRITO DA SILVA
**Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**
Matrícula nº 80/100266

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 25/0070/2023.

**CONTRATO N°:** 02/SEMSP/2024.

**TERMO ADITIVO:** 002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

**OBJETO**: A prorrogação do prazo, a rerratificação da planilha orçamentária e a inclusão de cláusula de reajuste contratual, relativos ao contrato n° 02/SEMSP/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares e urbanos (RSD/RSU), para atender à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Belford Roxo/RJ.

**PRAZO:** prorrogado o prazo por mais 12 meses.

**DA RERRATIFICAÇÃO:** fica retificada a planilha orçamentária referente aos serviços, objeto do presente contrato, tendo em vista a inclusão de itens novos no importe de R$ 1.384.559,89 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 7,58%, totalizando o percentual de 23,06% de acréscimo contratual, consoante solicitação justificada, parecer da comissão de fiscalização e documentos constantes no Processo Administrativo nº 25/0070/2023, que rubricados pelas partes, passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos de direito.

**DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE:** Fica incluída no contrato nº 02/SEMSP/2024, a disciplina de reajustamento de preços, que passará a vigorar com a seguinte redação: do reajuste contratual: “os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação, serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, serão adotados os índices EMOP, SBC, SCO, INCC e SINAPI, atendendo ao disposto na lei federal nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.641.303,44 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e art. 65, alínea “D”, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e artigos 47 e 48 do Decreto Municipal nº 4.570/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2026.

LUCIO FREITAS DOS REIS
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

### AUTORIZO

**Processo nº 130/2525/2026**
**Autorizo** a confecção de Termo Aditivo de Rerratificação de planilha orçamentária s/ reflexo financeiro, referente ao Contrato nº 002/SEHURB/2025, oriundo do Procedimento Administrativo nº 12/0257/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belford Roxo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e à empresa Alfa Engenharia e Consultoria ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços comum de engenharia de baixa complexidade, relacionados a serviços de manutenção corretiva e preventiva de imóveis públicos ou uso público no Município de Belford Roxo, conforme pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 210/224, e da Controladoria-Geral do Município, às fls. 200/206 e 231/233.

Belford Roxo, 30 de abril de 2026.

REGILNALDO GOMES
**Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 56/034/2025.

**CONTRATO N°:** 05/SEMASC/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** INSPIREX COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas, materiais de limpeza e colchonetes destinados aos munícipes que sofreram com possíveis e eventuais pancadas de chuva e desastres naturais e que se encontram em vulnerabilidade temporária e/ou em situação de calamidade no Município de Belford Roxo – RJ.

**VALOR:** R$ 398.280,00 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Programa de Trabalho | Elemento da Despesa | Fonte | Empenho | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01.08.244.34.2068 | 3.3.90.30.00 | 1660 | 188/2025 | R$ 132.760,00 |
| 02.08.245.34.2100 | 3.3.90.30.00 | 1600 | 110/2026 | R$ 265.520,00 |
| | | | **Total** | R$ 398.280,00 |

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, e o Decreto Municipal nº 5.933/23**.**

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

DIOGO BASTOS XAVIER
**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 045/SEMUS/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de comissão para apuração de fatos relacionados ao atendimento prestado na Rede Municipal de Saúde."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos relacionados ao atendimento prestado em unidades da Rede Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração de apurar eventuais irregularidades no âmbito dos serviços de saúde;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Apuração destinada a investigar os fatos relacionados ao atendimento prestado em unidades da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Carolina Ferreira de Queiroz, médica, matrícula nº 142079;
II – Luiz Fernando Pereiro, farmacêutico, matrícula nº 141945;
III – Patrícia de Paula Pitta, enfermeira, matrícula nº 141588;
IV – Flavio de Castro Soares, jurídico, matrícula nº 60/100273.

**Art. 3º** - A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso II do art. 2º, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos.

**Art. 4º** - Compete à Comissão:
I – Apurar os fatos circunstâncias e eventuais responsabilidades relacionadas ao caso;
II – Analisar prontuários, registros de atendimento e demais documentos pertinentes;
III – Ouvir profissionais envolvidos e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

IV – Elaborar relatório conclusivo, indicando eventuais responsabilidades e sugerindo medidas administrativas cabíveis.

**Art. 5º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 30 de abril de 2026.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 130/2360/2026.

**CONTRATO N°:** 13/SEMUS/2025.

**TERMO ADITIVO:** 001.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** MEDI SAÚDE LABORATÓRIO E IMAGEM LTDA.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**OBJETO:** A rerratificação do contrato nº 13/SEMUS/2025, relativo ao credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de direito privado da área de saúde de qualquer natureza, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para o atendimento aos usuários nos procedimentos da tabela SIGTAP do SUS.

**DA RERRATIFICAÇÃO:** Fica retificado o contrato, mediante o acréscimo quantitativo no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação justificada à fl. 02, parecer da comissão de fiscalização às fls. 05/07 e documentos constantes no Processo Administrativo nº 130/2360/2026, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos de direito.
Em decorrência do acréscimo estabelecido, o valor total do contrato passa a ser de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01.10.302.039.2035 | 3.3.90.39.00 | 1600 | 332/2026 | R$ 2.000.000,00 |

**FUNDAMENTO:** Arts. 124, I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 4.570/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 4 de maio de 2026.

EDUARDO MACEDO FEITAL
**Secretário Municipal de Saúde**
Matrícula nº 60/100007

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

**PROCESSO:** 130/1556/2026.

**TERMO:** 20/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** MARCAN RJ LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo reconhece que é direito da empresa MARCAN RJ LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., o pagamento no valor de R$ 90.677,26 (noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), no período de 27/12/2025 à 26/1/2026, referente a despesa com locação de 10 veículos, relativo a recibo de locação n° 90.

**VALOR TOTAL:** R$ 90.677,26 (noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

| Programa de trabalho | Elemento de despesa | Fontes de recursos |
|---|---|---|
| 207.01.12.361.047.2.025 | 3.3.90.39.00 | 1500.1001 |

**FUNDAMENTO:** Previsto no art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 8.429/1992 e art. 884 do Código Civil.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

SHEILA BOECHAT FERREIRA
**Secretária Municipal de Educação**